



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ : 36.350.312/0001-72

OF. Nº 44/2025

A: Sra. Elison Cacio Campostrini
Secretária Municipal de Controle Interno e Transparência - SECONT.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Considerando, LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SEÇÃO IV - DAS GARANTIAS.

“Art. 12º. Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.”

Considerando, Portaria Municipal nº 8.577/23 que: *“nomeia a servidora BRENA TREVIZANI, contadora matricula nº 5089, para exercer a função de representante setorial da SECONT, no SCPO – Sistema de Controle de Convênios, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte”.*

RELATÓRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ : 36.350.312/0001-72

Considerando a importância da construção da casa da mulher é fundamental para facilitar o acesso aos serviços especializados e assim garantir condições de enfrentamento a violência, o empoderamento da mulher (adolescente, jovem e adulta) e sua autonomia econômica. É um passo definitivo do estado para o reconhecimento do direito de as mulheres viverem sem violência. Esta casa é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres, pois, integra, no mesmo espaço, serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem, apoio psicológico, delegacia, juizado, ministério público, defensoria pública, promoção de autonomia econômica, cuidados das crianças, brinquedoteca, alojamento de passagem e central de transportes. Além de oferecer a mulher em situação de violência acolhimento em serviços de referência e atendimento humanizado.

Visto que, já feito o processo licitatório, e a empresa ganhadora já pode recomeçar a obra, estão faltando alguns pontos importantes para dar início a esta obra, portanto peço que fiscalizem os pontos que faltam para assim dar início a esta obra da casa da mulher.

Recomendação:

Considerando, **Instrução Normativa/ SCV Nº 002/2014**, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na captação de Recursos Estaduais e Federais do Município de São Domingos do Norte, fazendo parte integra deste Decreto.

Recomendasse, que seja agora recolhido as assinaturas dos fiscais deste contrato e assinado a ordem de serviço para que a empresa especializada já comece a dar andamento nesta obra

São Domingos do Norte, 10 de setembro 2025

Brena Trevizani

SCPO – Sistema De Controle De Convênios, Planejamentos e Orçamentos
Portaria nº 8.577/2023